



## NITEROI PREV - NITPREV

RUA DA CONCEICAO, 195  
NITEROI  
26138950

28.543.098/0001-42

Órgão : 10 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

Unidade : 82 - NITEROI PREV - NITPREV

Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL

Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO

Proj/Ativ : 4191 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Rubrica : 3.3.3.9.0.30.00.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Recurso : 1.802.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Reducido : 22176 C.O: 0000 - NÃO SE APLICA

Licitação : Modalidade: 58/2025 - DISPENSA DE LICITACAO

Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA

Emissor : NATHAN RODRIGUES DE OLIVEIRA

NOTA DE EMPENHO N°: 000292

DATA DE EMISSÃO : 01/12/2025

TIPO : ORDINARIO

Dados do Credor:

Nº Credor : 1372334 CNPJ : 37.876.086/0001-20

Nome : ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA

Endereço : JACOBUS BALDI, 400

Município : SÃO PAULO-SP CEP : 05847000

Telefone : Fax :

Banco/Ag./Conta : / - / -

PROCESSO DE COMPRA N° 130687 SEQ. DO EMPENHO N° 150854

AUTORIZAÇÃO N° 145255 PROC. ADMIN (P.A.) : 9900219715/2025

Valor Orçado 309.220,00 Saldo Anterior 261.661,47

Valor Empenhado 4.650,00 Saldo Atual 257.011,47

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60,00	3.3.3.9.0.30.01.00.00 - ARTIGOS E UTENSILIOS EM GERAL PARA CAMA, MESA, COP CANECA (Caneca personalizada, material de porcelana, cor branca e volume de 300 ml) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 144845	15,00	900,00
150,00	GARRAFA TÉRMICA (Garrafa térmica, material de inox, cor azul-marinho e volume de 500 ml.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 144845	25,00	3.750,00
RESUMO : Trata-se de Nota de Empenho destinada à aquisição de canecas e garrafas térmicas, que serão distribuídos aos servidores da NiteroiPrev.. Processo Adm. nº. 9900219715/2025;. Tipo de compra: Dispensa de Licitação;. Período de cobertura da despesa: 12/2025. Nota técnica da CPFGF: N/A;. Contrato: N/A;. Justificativa para ausência de contrato: Em razão do valor, de acordo com a Art. 75, II da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 14.730/23, Art. 83, II..			
DESTINO :		TOTAL	4.650,00

Assinado digitalmente por:  
  
**NATHAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
 ...335.267--  
 Data: 01/12/2025 11:58

TOTAL		4.650,00
-------	--	----------

NITEROI 01 DE DEZEMBRO DE 2025  
Assinado digitalmente por:

THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE  
...179.047--  
Data: 01/12/2025 13:34

THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE  
CHEFE DE DEPTO DE CONTABILIDADE

AUTORIZO  
  
 Assinado digitalmente por:  
**HEITOR PEREIRA MOREIRA**  
 ...141.071--  
 Data: 01/12/2025 15:50

HEITOR PEREIRA MOREIRA  
PRESIDENTE

MARCELO ZANDER VAIANO  
DIRETOR DE FINANÇAS



## NITEROI PREV - NITPREV

RUA DA CONCEICAO, 195  
NITEROI  
26138950

28.543.098/0001-42

**Órgão** : 10 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO  
**Unidade** : 82 - NITEROI PREV - NITPREV  
**Função** : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL  
**Subfunção** : 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
**Programa** : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO  
**Proj/Ativ** : 4191 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE  
**Rubrica** : 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
**Material de Consumo**  
**Recurso** : 1.802.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Reducido** : 22176      **C.O:** 0000 - NÃO SE APLICA  
**Licitação** :            **Modalidade:** 58/2025 - DISPENSA DE LICITACAO  
**Característica Peculiar:** : 000 - NÃO SE APLICA  
**Emissor** : NATHAN RODRIGUES DE OLIVEIRA

**NOTA DE EMPENHO N°:** 000293  
**DATA DE EMISSÃO :** 01/12/2025  
**TIPO :** ORDINARIO

Dados do Credor:  
**Nº Credor** : 1377388      **CNPJ** : 61.552.066/0001-89  
**Nome** : EVELYN PEREIRA DA COSTA RAMOS  
**Endereço** : SILVÉRIO TELES, 68  
**Município** : GUARULHOS-SP      **CEP** : 07160650  
**Telefone** :                    **Fax** :  
**Banco/Ag./Conta** : / - / -

PROCESSO DE COMPRA N° 130715	SEQ. DO EMPENHO N° 150871
AUTORIZAÇÃO N° 145283	PROC. ADMIN (P.A.) : 9900219715/2025
Valor Orçado      309.220,00	Saldo Anterior      257.011,47
Valor Empenhado      4.160,00	Saldo Atual      252.851,47

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
130,00	<b>3.3.3.9.0.30.64.00.00 - MATERIAL DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b> CARREGADOR PORTÁTIL (Trata-se de Nota de Empenho destinada à aquisição de carregadores de bateria, que serão distribuídos aos servidores da NiteroiPrev. Processo Adm. nº. 9900219715/2025; Tipo de compra: Dispensa de Licitação; Período de cobertura da despesa: 12/2025 Nota técnica da CPFGF: N/A; Contrato: N/A; Justificativa para ausência de contrato: Em razão do valor, de acordo com a Art. 75, II da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 145657	32,00	4.160,00
RESUMO : Trata-se de Nota de Empenho destinada à aquisição de carregadores de bateria, que serão distribuídos aos servidores da NiteroiPrev.. Processo Adm. nº. 9900219715/2025;. Tipo de compra: Dispensa de Licitação;. Período de cobertura da despesa: 12/2025. Nota técnica da CPFGF: N/A;. Contrato: N/A;. Justificativa para ausência de contrato: Em razão do valor, de acordo com a Art. 75, II da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal.			
DESTINO :		T O T A L	4.160,00

Assinado digitalmente por:  
  
NATHAN RODRIGUES DE OLIVEIRA  
••.335.267-••  
Data: 01/12/2025 12:58

NITEROI 01 DE DEZEMBRO DE 2025   Assinado digitalmente por: THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE ••.179.047-•• Data: 01/12/2025 13:34  THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE CHEFE DE DEPTO DE CONTABILIDADE	AUTORIZO  HEITOR PEREIRA PRESID   Assinado digitalmente por: HEITOR PEREIRA MOREIRA ••.141.071-•• Data: 01/12/2025 15:50	TOTAL  MARCELO ZANDER VAIANO DIRETOR DE FINANÇAS
--	--	--

# Empenho nº 292

Última atualização 02/12/2025

**Local:** Niterói/RJ    **Órgão:** NITEROI PREV    **Unidade executora:** 928561 - NITEROI PREVI

**Tipo:** Empenho    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 9900219715/2025    **Categoria do processo:** Compras



[Entrar](#)

**Id contrato PNCP:** 28543098000142-2-000046/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

**Id contratação PNCP:** [28543098000142-1-000038/2025](#)

## Objeto:

Aquisição de Brindes

## Informação complementar:

Item 1 - Caneca para novos aposentados, material de porcelana, cor branca e volume mínimo de 300 ml e máximo de 400 ml. Personalizada conforme anexo 1 do Termo de Referência; Item 2 - Garrafa térmica – dia da previdência social, material de inox, cor azul-marinho e volume de 500 ml. Personalizada conforme anexo 2 do Termo de Referência. Tampa rosqueável confeccionada em material plástico de alta resistência, com vedação interna em silicone.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 4.650,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 37.876.086/0001-20    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão
292.2025.pdf	02/12/2025 - 14:44:37

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

[Home](#) > [Contratos](#)

# Empenho nº 293

Última atualização 02/12/2025

**Local:** Niterói/RJ    **Órgão:** NITEROI PREV    **Unidade executora:** 928561 - NITEROI PREVI

**Tipo:** Empenho    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 9900219715/2025    **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 02/12/2025    **Data de assinatura:** 01/12/2025    **Vigência:** de 02/12/2025 a 01/12/2026

**Id contrato PNCP:** 28543098000142-2-000047/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

**Id contratação PNCP:** [28543098000142-1-000038/2025](#)

**Objeto:**

Aquisição de Brindes

**Informação complementar:**

Power Bank Cor: preta Capacidade: 10.000 mAh para uso diário (para dar pelo menos 1-3 cargas no celular, ou manter tablet/laptop funcionando razoavelmente sem recarga frequente). Wattagem: 18- 25 W Portas de saída:Múltiplas portas (USB-C e USBA) compatíveis com todos os smartphones Eficiência: Boas marcas, componentes de qualidade, que percam o mínimo possível de significativa de capacidade.

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 4.160,00

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 61.552.066/0001-89    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** 61.552.066 EVELYN PEREIRA DA COSTA RAMOS

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão
293.2025.pdf	02/12/2025 - 16:00:49

Exibir:  | 1-1 de 1 itens    Página:  | < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

reais), realizado e promovido pela Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 21/11/2025. Processo Administrativo/FAN nº 9900235219/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067 CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.704.00, Nota de Empenho: 001520; Data da Nota de Empenho: 20/11/2025; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Data da Assinatura do Termo: 21/11/2025.

**NITERÓI PREV.  
Atos do Presidente**

**PORTARIA Nº 524/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI – PREV,** no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE:

**CONCEDER**, a contar de 10/09/2025, pensão a **VICENTE FERNANDES ROCHA**, na condição de viúvo da ex – servidora **CARMEN BARBOSA ROCHA**, aposentada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL FUNDAMENTAL, CLASSE A, REFERÊNCIA XV, DO QUADRO PERMANENTE DA FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 433.257-3, falecida em 10/09/2025 de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, ambos da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n.º 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, §7º, inciso I e §8º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo nº 9900209231/2025.

**FIXAÇÃO DE PENSÃO**

Fica fixada em parcela única, a contar de 10/09/2025, em **R\$2.201,33** (dois mil duzentos e um reais e trinta e três centavos) a pensão mensal de **VICENTE FERNANDES ROCHA**, na condição de viúvo da ex – servidora **CARMEN BARBOSA ROCHA**, aposentada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL FUNDAMENTAL, CLASSE A, REFERÊNCIA XV, DO QUADRO PERMANENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 433.257-3, falecida em 10/09/2025, conforme parcela abaixo:

**Total dos Proventos:**

Média proporcional a 7.791/10.950 dias - Lei nº 4.027/2025 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da CRFB/88 – **R\$2.201,33**

**PORTARIA Nº 525/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV,** no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE:

**Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora **Angela Maria de Souza Brito**, Agente Fazendário, Classe 3, Nível II, matrícula nº 1227.194-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº 9900148501/2025.

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados, em **R\$1.363,76** (mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), os proventos mensais da servidora **Angela Maria de Souza Brito**, Agente Fazendário, Classe 3, Nível II, matrícula nº 1227.194-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

**Vencimento do cargo:** Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 25/06/2025 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$956,02**

**Adicional por Tempo de Serviço - 35%:** Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72 - **R\$334,61**

**Parcela de Direito Pessoal:** Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c o artigo 3º da Lei nº 940/91 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93 - **R\$73,13**

**TOTAL: R\$1.363,76**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 9900212371/2025: Autorizo, na forma da lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto a ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), visando a contratação de Inscrição de 1 servidora para participação no curso Completo sobre a Nova Lei Geral de Licitações e Contratações.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Processo nº 9900219715/2025: Autorizo, na forma da lei, o ato de contratação por Dispensa Eletrônica nº 90011/2025, contratação de aquisição de brindes, com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, em favor da empresa: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA , inscrita no CNPJ nº 37.876.086/0001-20, no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), para aquisição do item 1 e 2; EVELYN PEREIRA DA COSTA RAMOS, inscrita no CNPJ nº 61.552.066/0001-89, no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais), para aquisição do item 3.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Processo nº 9900213118/2025: Autorizo, na forma da lei, o ato de contratação por Dispensa Eletrônica nº 90010/2025, contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de extração de recortes de diários, com o fornecimento de informações para a área jurídica e administrativa de interesse da NITERÓI PREV, com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, em favor da empresa: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR  
ERRATA EDITAL N°004/2025**

**Na publicação do dia 13 de setembro de 2025  
onde se lê:**

**• 3. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO**

• 3.1 A NELTUR, a Comissão de Carnaval e a empresa gestora do carnaval 2026, serão as responsáveis pelo planejamento, supervisão e coordenação do Carnaval de Niterói, com a supervisão no desfile Carnaval 2026 da cidade de Niterói, estabelecendo permanente diálogo com os responsáveis e realizando a adequada programação dos eventos carnavalescos de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrerem maximizando seu proveito comunitário.

• 3.2 A Comissão de Carnaval será responsável pela avaliação das propostas.

• 3.3 Os critérios que nortearão a Comissão de Carnaval para avaliação das propostas serão:

• 3.4.1 A Comissão de Carnaval, a Comissão de Credenciamento, ou a Assessoria Jurídica poderão se assim entender, solicitar demais documentos que acharem necessários ao prosseguimento do processo, estendendo ao prazo máximo de 15 (quinze) dias para que a proponente os providencie. Caso não seja cumprida o processo será indeferido.

• 3.6 A análise e classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Carnaval, a qual, reserva-se ao direito de desclassificar as apresentações em desacordo com o edital N° 004/2025, ou que entenda não ser de interesse público.

• 3.9 A Comissão de Carnaval poderá selecionar até 4 (quatro) Agremiação para compor o Grupo de Avaliação.

**• 4. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS**

• 4.1 Os proponentes que forem autorizados pela NELTUR, deverão seguir as orientações da Comissão de Carnaval e da Empresa gestora do carnaval.

• 7.1 A Comissão de Carnaval divulgará toda e qualquer modificação pertinente às normas e procedimentos referente ao Carnaval de Niterói de 2026.

• 7.3 Será considerada falta gravíssima a agressão física ou verbal, através de membro da diretoria de qualquer Agremiação Carnavalesca, em face de membros da Comissão de Carnaval ou Autoridades, de forma comprovada, sendo assim, eliminada/excluída do Carnaval;

• 7.5 Boletins de esclarecimentos e comunicados - para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas proponentes, serão emitidos pela Comissão de Carnaval e disponibilizados, por meio eletrônico no site: [visit.niteroi.br](http://visit.niteroi.br).

• 7.6 É obrigação única e exclusiva das proponentes, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão de Carnaval. Não serão aceitas reclamações sob a alegação de falta de encaminhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos.

• 7.11 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Carnaval e pela NELTUR.

**Leia-se:**